



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N.º 1.117/2004

Altera o quantitativo de cargos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica alterado o quantitativo de Cargos constantes no Anexo III da Lei Municipal N.º 1089/2003, abaixo discriminados:

CARGO	QUANTITATIVO		CARREIRA
	ANTERIOR	ATUAL	
Técnico de Enfermagem	02	04	IV
Merendeira	10	12	II

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro - ES., em 02 de abril de 2004.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO

Prefeito Municipal